



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000043/2022

Número do processo: 0000043/2022

Número único: 169.U5O.06I-15

Protocolado em: 14/04/2022 17:34

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Ofício n.º 087-2022 Gabinete do Prefeito

Requerente: 15 - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

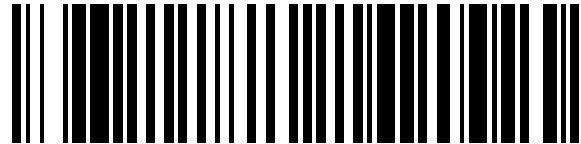
Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 2

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Ofício					Sim

Documento 1: Ofcio n. 087-2022 Gabinete do Prefeito.pdf
Adicionado pelo usuário JosmarBrito em 14/04/2022 às 17:34:32



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 087/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei nº019/2022 de 13 de abril de 2022.

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 019/2022 de 13 de abril de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.698.061,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos)."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marco A. Marcondes M
MARCO ANTÔNIO MARCONDÉS SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 019/2022.
DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.698.061,05** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 4.698.061,05** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2010 - Programa do Conselho Municipal da Saúde

15.01.10.301.0041.2.010-3.3.90.30.00.00.00.3382 - MATERIAL DE CONSUMO	326,17
---	--------

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.3386 - MATERIAL DE CONSUMO	11.796,60
---	-----------

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
---	------------

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA	600.000,00
---	------------

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.000.000,00
---	--------------

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO	61.418,41
---	-----------

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA	30.000,00
---	-----------

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
---	----------

15.04.10.303.0041.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	15.071,68
---	-----------

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.204-4.4.90.52.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	130.000,00
--	------------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.11.00.00.00.3038 - VENCIMENTOS E VANT.S FIXAS-P. CIVIL	851.571,14
---	------------

2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.3036 - VENCIMENTOS E VANT.S FIXAS-P. CIVIL	142.877,05
---	------------

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.3038 - VENCIMENTOS E VANT.S FIXAS-P. CIVIL	1.450.000,00
---	--------------

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 4.698.061,05** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos), conforme segue:

3382 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - Custeio	326,17
3036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70%	142.877,05
3383 - Programa de Incentivo a Organização da assistência Farmacêutica	1.096.418,41
3386 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	11.796,60
3038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70%	2.301.571,14
3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	1.145.071,68

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 13 de abril de 2022.

Marco A. Marcondes Silveira
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 019/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 019/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 4.698.061,05** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fontes de recursos:

- 3382 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - Custeio
- 3036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70%
- 3383 - Programa de Incentivo a Organização da assistência Farmacêutica
- 3386 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
- 3038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70%
- 3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

Faz necessário a suplementação proposta no presente projeto de Lei 019/2022, para suprir a demanda da folha de pagamento para o exercício de 2022, para o Fundo Municipal de Educação (VAAF e VAAT), e para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco A. Marcondes NL
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 019/2022. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e cinco centavos)."	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		

Vigência Início: 04/2022 Fim: 2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementação Saúde (superávit)	2.253.612,86	0,00	0,00
Suplementação Educação (superávit)	2.444.448,19	0,00	0,00
TOTAL	4.698.061,05	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	4.698.061,05	435.159.645,00	1,079%
2023	0,00	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00	0,00%

Nota Explicativa:

Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculadas a Saúde:
3382 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - Custeio
3383 – Programa Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica
3386 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
3381 – Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária - APSUS

E o Superávit Financeiro das Fontes de Recursos Vinculadas a Educação:

3036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70%
3038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70%

- Valor fonte 3036 VAAF 70% e 3038 VAAT 70% - para utilização possível rateio referente a 2021.

**Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.*

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 019/2022 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2022.



GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 10

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Legislativo	JosmarBrito	14/04/22 17:36	JosmarBrito	14/04/22 17:36	Não
2	Procuradoria Jurídica	rosebarros78	20/04/22 15:06	Procuradora	26/04/22 14:12	Não
3	Legislativo	Procuradora	26/04/22 14:17	JosmarBrito	26/04/22 14:27	Não
4	Comissão Constituição, Legislação,	JosmarBrito	26/04/22 14:32	Erzingeralmeida	26/04/22 16:20	Não
5	Legislativo	Erzingeralmeida	27/04/22 17:19	JosmarBrito	28/04/22 14:17	Não
6	Arquivo	JosmarBrito	28/04/22 14:23	fernandofrg	11/05/22 13:42	Não



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 11

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	JosmarBrito	14/04/22 17:36	Legislativo		Não
Parecer: Matéria Legislativa encaminhada para a Pauta da 8ª Sessão Ordinária.					
2	rosebarros78	19/04/22 16:49	Legislativo		Não
Parecer: Leitura realizada na 8ª Sessão Ordinária do dia 18/04/2022 .					
Encaminhamos o presente a Procuradoria Jurídica para parecer.					
3	Procuradora	26/04/22 14:16	Procuradoria Jurídica		Não
4	JosmarBrito	26/04/22 14:31	Legislativo		Não
Parecer: Encaminha-se à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para Parecer.					
5	Erzingeralmeida	27/04/22 17:19	Comissão Constituição, Legislação, Justiça Redação		Não
Parecer: Protocolado mensagem substitutiva, nº 005/2022 ao Projeto de Lei 019/2022.					
6	JosmarBrito	28/04/22 14:19	Legislativo		Não
Parecer: Finda-se a tramitação Legislativa do respectivo Projeto devido a Mensagem Substitutiva nº 005/2022 de iniciativa do Executivo Municipal (em anexo).					

Parecer 3: Parecer n 36_2022 - Projeto de Lei 019_2022 - crédito adicional Suplementar - Executivo.doc

Adicionado pelo usuário Procuradora em 26/04/2022 às 14:16:30

Parecer 6: Mensagem Substitutiva 05-2022 Executivo.pdf
Adicionado pelo usuário JosmarBrito em 28/04/2022 às 14:19:36

OFÍCIO N° 091/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Ref.: Mensagem substitutiva nº005/2022.

Prezado Senhor Presidente,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar a Mensagem Substitutiva nº005 de 19 de abril de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis onde fica alterada a redação do Projeto de Lei nº019/2021, passando a constar com seguinte texto: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 005/2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 019, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 019/2022, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 019/2022, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.846.489,91 (Três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2010 - Programa do Conselho Municipal da Saúde

15.01.10.301.0041.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00.3382 - MATERIAL DE CONSUMO 326,17

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3386 - MATERIAL DE CONSUMO 11.796,60

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA 600.000,00

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 1.000.000,00

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 61.418,41

15.03.10.305.0041.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA 30.000,00

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

15.04.10.303.0041.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
15.071,68

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.204-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
130.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00.3036 - VENCIMENTOS E VANT.S FIXAS-P. CIVIL
142.877,05

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00.3038 - VENCIMENTOS E VANT.S FIXAS-P. CIVIL
1.450.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ **851.571,14** (Oitocentos e cinqüenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.92.00.00.00.00.3038 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
851.571,14

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 4.698.061,05** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos), conforme segue:

3382 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - Custeio	
326,17	
3036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70%	142.877,05
3383 - Programa de Incentivo a Organização da assistência Farmacêutica	1.096.418,41
3386 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	11.796,60
3038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70%	2.301.571,14
3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	1.145.071,68

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação da Mensagem Substitutiva n. 005/2022 referente ao Projeto de Lei n. 019/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta e um reais e cinco centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fontes de recursos:

3382 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - Custoio

3036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70%

3383 - Programa de Incentivo a Organização da assistência Farmacêutica

3386 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição

3038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70%

3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

Faz necessário a suplementação proposta para suprir a demanda da folha de pagamento para o exercício de 2022, para o Fundo Municipal de Educação (VAAF e VAAT), e para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Assim solicitamos apreciação do presente **EM REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com convocação de sessões extraordinárias, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Marco A. Marcondes Silveira
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 019/2022.	
Criação		Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.698.061,05 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e cinco centavos).	
Expansão			
x Aperfeiçoamento			
Vigência	Início: 04/2022	Fim: 2022	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTEIS			
DESCRÍÇÃO		2022	2023
Suplementação Saúde (superávit)		2.253.612,86	0,00
Suplementação Educação (superávit)		2.444.448,19	0,00
TOTAL		4.698.061,05	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	4.698.061,05	435.159.645,00	1,079%
2023	0,00	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00	0,00%

Nota Explicativa:

Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculadas a Saúde:

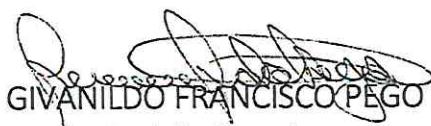
- 3382 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - Custeio
- 3383 – Programa Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica
- 3386 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
- 3381 – Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária - APSUS

E o Superávit Financeiro das Fontes de Recursos Vinculadas a Educação:

- 3036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70%
- 3038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70%
- Valor fonte 3036 VAAF 70% e 3038 VAAT 70% - para utilização possível rateio referente a 2021.

*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2022.



GIVANILDO FRANCISCO PEGO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 019/2022 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2022.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças